



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 781-1587

RUA BATISTA ANDRIGHETTO, 42 — CEP 98590-000 — SANTO AUGUSTO — RS

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

REAJUSTA O PADRÃO DE REFERÊNCIA QUE SERVE DE BASE DE CÁLCULO PARA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

- Considerando o disposto na Lei Municipal nº1206, de 20.6.95 e na Resolução nº 125, de 20.6.95;

- Considerando, ainda, o disposto no Decreto Executivo nº 1844, de 1º.12.95.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º o valor do Padrão de Referência que serve de base de cálculo para a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, fica reajustado em 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), passando de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 79,10 (setenta e nove reais e dez centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas, se for o caso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), 04 de dezembro de 1995.

Clarice Madalena de Andrade
Verª. Clarice Madalena de Andrade
Vice-Presidenta no Exercício da
Presidência

Registre-se e publique-se.

Valter Tontini
Ver. Valter Tontini
Secretário